

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE****DIRETORIA-GERAL****PORTRARIA Nº 200/2024/DG**

Altera a redação do Art. 1º da Portaria nº 62/2023-DG, que averbou o tempo de serviço/contribuição do servidor Sérgio Leite.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, III, da Portaria GP nº 304/2015, de 23/09/2015, publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 25/09/2015, com a delegação de competência para conceder averbação de tempo de serviço, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 200/2023 e nas Certidões de Tempo de Contribuição juntadas aos autos;

Considerando as vedações impostas à contagem cumulativa do tempo de contribuição prestado concomitantemente, nos termos do art. 103, § 3º da Lei nº 8.112/90, e art. 130, § 12 do Decreto nº 3048/99, com redação dada pelo Decreto nº 6722/2008,

**R E S O L V E:**

Art. 1º ALTERAR a redação do Art. 1º da Portaria n.º 62/2023-DG, de 08.03.2023, publicada no DJE - TRE-RN em 13.03.2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ALTERAR nos assentamentos funcionais do servidor SÉRGIO LEITE, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área de Atividade - Administrativa, matrícula nº 92440610, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, o tempo total líquido de serviço/contribuição de 2.334 (dois mil trezentos e trinta e quatro) dias, ou 6 (seis) anos, 4 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, sendo 656 (seiscentos e cinquenta e seis) dias prestados ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte e 1.678 (mil seiscentos e setenta e oito) dias em atividade privada, apenas para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, incisos I e V, respectivamente, da Lei 8.112/90.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA ESMERA PIMENTEL DA FONSECA**

Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Ana Esmera Pimentel da Fonseca, Diretora-Geral**, em 24/09/2024, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0096496&crc=1293A500](https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0096496&crc=1293A500) informando, caso não preenchido, o código verificador **0096496** e o código CRC **1293A500**.

---

00141/2024

0096496v6